# BOLETIM DESERVIÇO



ANO LVI N.º 66 07/04/2022



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

#### MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

#### **REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

#### **VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

#### **CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

#### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

# SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

# SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

# SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

# SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

# SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

#### **CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

#### Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

#### Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

#### Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

#### Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



#### **ELABORAÇÃO**

#### Superintendência de Documentação Carla Siqueira da Silva

#### Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

#### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

### **SUMÁRIO**

Este Boletim de Serviço é constituído de 97 (NOVENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

	_~~	_	_
CE	$\boldsymbol{r}$	$\boldsymbol{\Gamma}$	ı
. 3 F	L.A		

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO		2
DTS CMM 07 2022	DTS PDE 02 2022	DTS TEC TCE 05 2022
DTS EGA 05 2022	DTS PDE 03 2022	DTS TUR 01 2022
DTS EGA 06 2022	DTS PGMA 01 2022	DTS TUR 02 2022
DTS EGB 06 2022	DTS PGMA 02 2022	DTS TUR 03 2022
DTS EGB 07 2022	DTS REN IHS 06 2022	DTS TUR 04 2022
DTS ESC 01 2022	DTS REN IHS 07 2022	DTS TUR 05 2022
DTS MEB ISC 06 2022	DTS TCA 03 2022	DTS VQI 05 2022

#### SEÇÃO II

_ <del></del>	
COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	25
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 01 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 02 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 03 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 04 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 05 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 06 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 07 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 08 2022	
EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 09 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO ACADÊMICO EM POLÍTICA SOCIAL PPSGPS 02 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICA SOCIAL PPSGPS 03 2022	
	EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 01 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 02 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 03 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 04 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 05 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 06 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 07 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 07 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 08 2022 EDITAL DE MONITORIA TEP TCE 09 2022 EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO ACADÊMICO EM POLÍTICA SOCIAL PPSGPS 02 2022

EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM ODONTOLOGIA PPGO 01 2022 (TERMO ADITIVO № 01)

#### **SEÇÃO III**

DECISÕES E RESOLUÇÕES	75
RESOLUÇÃO CUV 99 2022	

#### SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-R	EITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS		77
DTS PROAES 01 2022	DTS CPTA 43 2022	DTS CPTA 45 2022	
DTS CPTA 42 2022	DTS CPTA 44 2022	DTS CPTA 46 2022	
PORTARIAS			84
PORTARIA 481 2022	PORTARIA 488 2022	PORTARIA 498 2022	
PORTARIA 482 2022	PORTARIA 491 2022	PORTARIA 501 2022	
PORTARIA 483 2022	PORTARIA 493 2022	PORTARIA 502 2022	
PORTARIA 487 2022	PORTARIA 494 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF № 07, de 05 de abril de 2022

Atualização da Comissão Organizadora da 38ª Semana Científica da Faculdade de Medicina.

#### O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL

FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- Anular a DTS CMM/UFF nº 05, de 30 de março de 2022.
- II. Atualizar a Comissão Organizadora da 38ª Semana Científica da Faculdade de Medicina, a realizar-se nos dias 23,24 e 25 de junho de 2022.
- III. Designar para compô-la os Professores Adauto Dutra Moraes Barbosa (SIAPE N. 0311516); José Genilson Alves Ribeiro (SIAPE N. 1710700); Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos (SIAPE N. 375482); Analucia Rampazzo Xavier (SIAPE N. 1709847); Arnaldo Costa Bueno (SIAPE N. 6311659); Claudete Aparecida Araújo Cardoso (SIAPE N. 1458469); Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (SIAPE N. 375458); Eduardo de França Damasceno (SIAPE N. 1741344); Luis Antonio dos Santos Diego (SIAPE N. 657299); Luiz Cláudio Santos de Souza Lima (SIAPE N. 2506985); Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna (SIAPE N. 310461); Marcia Maria Sales dos Santos (SIAPE N. 1568118); Raiane Cardoso Chamon (SIAPE N. 1956377); Sandra Maria Barbosa Durães (SIAPE N. 311013); Selma Maria de Azevedo Sias (SIAPE N. 310352) e Valeria de Queiroz Pagnin (SIAPE N. 1545419); o discente Samuel Stoliar de Vilhena Machado (MATRÍCULA N. 120016073) e o Técnico Administrativo Angelica Baggio Lago (SIAPE N. 1864875).
- II A presidência da 38ª Semana Científica caberá ao Professor Adauto Dutra Moraes Barbosa.
- III A coordenação da comissão organizadora será exercida pelas professoras Marcia Maria Sales dos Santos e Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes.
- IV Esta designação não corresponde a função gratificada.
- V Esta determinação entrará em vigor na data da publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF, N. º 5 de 30 DE MARÇO de 2022

Altera a composição da Comissão de Obras do Novo IACS, designada pela DTS IACS 06 de 2020, após aprovação do Colegiado de Unidade do IACS em reunião do dia 21 de março de 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

1- Alterar a composição da Comissão de Obras do Novo IACS, designada pela DTS IACS 06 de 2020, após aprovação do Colegiado de Unidade do IACS em reunião realizada no dia 21 de março de 2022. A Comissão terá os seguintes membros:

#### Docentes:

India Mara Martins - GCV - matrícula SIAPE 1735261 (titular)
Reinaldo Cardenuto Filho - GCV - matrícula SIAPE 3034904 (suplente)
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza - GCI - matrícula SIAPE 2581076 (titular)
Esther Hermes Luck- GCI - matrícula SIAPE 308030 (suplente)
Leonardo Caravana Guelman - GAT - matrícula SIAPE 1076977 (titular)
Viviane Furtado Matesco - GAT - matrícula SIAPE 1844369 (suplente)
Felipe da Costa Trotta - GEC - matrícula SIAPE 1579313 (titular)
Marco Antônio Roxo da Silva - GEC - matrícula SIAPE 1774665 (suplente)
Patrícia Gonçalves Saldanha - GCO - matrícula SIAPE 1614122 (titular)
Michele Pucarelli - GCO - matrícula SIAPE 1583673 (suplente)

#### Técnicos-administrativos:

Bruno Pacheco de Oliveira - matrícula SIAPE 1806161 (titular) Thammy Raysa Vieira Velozo - matrícula SIAPE 3144548 (suplente)

#### Discentes:

Fabiana Vinhola de Amorim - matrícula 117033036 Alex Rodrigues da Costa e Oliveira – matrícula M088.120.001 Inga Maria Lima Patriota – matrícula 620057012 Luana Rayalla Santos Vieira – matrícula 117001045 Lucas Gabriel Ferreira do Nascimento – matrícula 120033029

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura e substitui a anterior.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF, N.º 6 de 30 DE MARÇO de 2022

Altera a composição da Comissão Avaliadora de Progressão para Professor Associado do IACS, designada pela DTS IACS 02 de 2022, após decisão do Colegiado de Unidade de 21 de março de 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

1- Alterar a composição da Comissão Avaliadora de Progressão para Professor Associado do IACS, após decisão do Colegiado de Unidade em reunião realizada no dia 21 de março de 2022. A Comissão terá os seguintes membros:

Titulares
Adílson Vaz Cabral Filho – SIAPE 1488810 (Presidente)
Rosa Inês de Novais Cordeiro – SIAPE 304117
Ricardo Roclaw Basbaum – SIAPE 2169302
Tânia Cristina Rivera – SIAPE 1284432

Suplente

Luiz Augusto Fernandes Rodrigues - SIAPE 6304224

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e substitui a anterior.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF, №. 6, de 04 de abril de 2022.

Dispensa da função de representante técnico-administrativo em educação no Colegiado do Instituto de Biologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

#### **RESOLVE:**

- 1. Dispensar Jefferson Fernandes Rosa (SIAPE 1873019) da função de representante titular dos técnico-administrativos em educação no Colegiado do Instituto de Biologia.
- 2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor do Instituto de Biologia – UFF

Matrícula SIAPE 311248

######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF, № 7, de 4 de abril de 2022.

Dispensa da função de coordenador e membro do Grupo de Trabalho Setorial do Instituto de Biologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

- 1. Dispensar, a partir de 1 de abril de 2022, o servidor Jefferson Fernandes Rosa, Secretário Executivo, matrícula SIAPE 1873019, da função de coordenador e membro do Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito do Instituto de Biologia.
- 2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor do Instituto de Biologia – UFF

Matrícula SIAPE 311248

######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF № 1, de 04 de abril de 2022

Designação de Comissão Eleitoral Local de consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Econômicas

#### O COLEGIADO DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, na reunião realizada em 30 de março de 2022

#### **RESOLVE:**

Designar Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, composta pelos professores, JAVIER WALTER GHIBAUDI, (presidente) matrícula SIAPE nº 2714609, ADRIANO VILELA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2083455 e ANA URRACA RUIZ, matrícula SIAPE nº 1353193, e pelo discente DANILLO BUENO LOPES GONCALVES, matrícula UFF nº 618004241. Como suplentes o professor JULIO CESAR ALBUQUERQUE BASTOS, matrícula SIAPE nº 1984350 e a discente LETICIA CRISTINA DO LAGO LESSA, matrícula UFF nº 119004097.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA Diretor da Faculdade de Economia ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/ISC/UFF № 6 DE 04 de abril de 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

- I Designar os Professores abaixo relacionados para integrarem as respectivas Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria 2022:
- II MEBA0001 Monitoria em Epidemiologia VII para o Curso de Enfermagem Professoras Maria Inês Couto de Oliveira, Edna Massae Yokoo, Helia Kawa, Maria Luiza Garcia Rosa suplente;
- III MEBA0002 Monitoria em Epidemiologia V para o Curso de Biomedicina e MEBA0003 Monitoria em Epidemiologia Analítica aplicada à Prática Profissional Professoras Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos, Cynthia Boschi Pinto, Gisele Caldas Alexandre e Maria Luiza Garcia Rosa suplente;
- IV MEBA0004 Projeto de Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia –
   Professores Ana Lorena Lima Ferreira, Paulo Roberto Telles Pires Dias, Valéria Troncoso Baltar e Luciana
   Tricai Cavalini suplente;
- V MEBA0005 Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina Professoras Sandra Costa Fonseca, Helia Kawa, Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos e Luciana Tricai Cavalini suplente;
- VI MEBA0006 Bioestatística aplicada à Medicina Professores Valéria Troncoso Baltar, Ana Lorena Lima Ferreira, Luciana Tricai Cavalini e Paulo Roberto Telles Pires Dias suplente;
- VII MEBA0007 Epidemiologia descritiva aplicada à medicina Professoras Edna Massae Yokoo, Helia Kawa, Maria Luiza Garcia Rosa e Valéria Troncoso Baltar suplente.

VIII - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/UFF N.º 2 de 18 de março de 2022.

Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para professor substituto na área de Cálculo, Física e Eletricidade Aplicada

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 dejulho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

**RESOLVE:** 

1 – **Designar** para composição da citada banca examinadora, os docentes:

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, matrícula SIAPE nº 1667623;

FÁBIO RIBEIRO CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1716041;

BRUNO GUIMARÃES TORRES, matrícula SIAPE nº 1129733;

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº1031276

(**suplente**) para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Cálculo, Física e Eletricidade Aplicada, do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis

SIAPE 1031276

#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/UFF N.º 3 de 21 de março de 2022.

Designar Banca Examinadora para seleção pública simplificada para professsor substituto na área de Processos de Produção e Engenharia Econômica

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 dejulho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

**RESOLVE:** 

1 – **Designar** para composição da citada banca examinadora, os docentes:

ANIBALALBERTO VILCAPOMA IGNACIO, matrícula SIAPE nº 1667623;

**ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS,** matrícula SIAPE n° 1031276 **BRUNO GUIMARAES TORRES,** matrícula SIAPE n° 1129733; e

**FÁBIO RIBEIRO CERQUEIRA,** matrícula SIAPE n° 1716041 (suplente) para, soba presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Processo de Produção e Engenharia econômica, do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis

SIAPE 1031276

#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF №1 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designação de docentes para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2022/1 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Alimentos.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE**

I- Designar os docentes, ADRIENE RIBEIRO LIMA (presidente), SIAPE, 3056474, MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES, SIAPE 311147, KELLY ALENCAR SILVA, SIAPE 1074754, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703, LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, e JESSICA PRONESTINO DE LIMA MOREIRA, SIAPE 1497344, para comporem a Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2022/1 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, Área Alimentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ

Matrícula SIAPE 1089436

Coordenação do Curso de Especialização em Ciência dos

Medicamentos e Alimentos

#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF № 2 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designação de docentes para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2022/1 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Medicamentos.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE**

I - Designar os docentes, THALITA GONÇALVES BARROS, SIAPE 2641755, EMELI MOURA DE ARAÚJO, SIAPE, 1452635, MARIA ABADIA FREIRE VERA, SIAPE 310702, e LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, para comporem a Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2022/1 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, Área Medicamentos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ

Matrícula SIAPE 1089436

Coordenação do Curso de Especialização em Ciência dos

Medicamentos e Alimentos

#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º6 de 04 de abril de 2022.

EMENTA: Designação dos docentes para composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

PÁG. 014

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:** 

Designar os docentes abaixo relacionados para a composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos contemplados com bolsa do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, referentes ao ano letivo de 2022.

- 1) CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM: INOVAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ENSINO DA SAÚDE DA MULHER, coordenado pela professora Jane Baptista Quitete (SIAPE:1735245), com a banca composta pelas professoras: Jane Baptista Quitete (SIAPE:1735245), Ana Claudia Mateus Barreto (SIAPE: 2083466) e Rosana de Carvalho Castro (SIAPE: 1527603).
- 2) CONSTRUÇÃO DO SABER-CUIDAR JUNTO AO RECÉM-NASCIDO, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA, coordenado pela professora Aline Cerqueira Santos Santana da Silva (SIAPE 2083466), com a banca composta pelas professoras: Aline Cerqueira Santos Santana da Silva (SIAPE 2083466), Leila Leontina do Couto Barcia (SIAPE 1691064) e Maria da Anunciação Silva (SIAPE 416329).
- **3) GESTÃO ENXUTA NA SAÚDE MENTAL**, coordenado pela professora Sandra Maria do Amaral Chaves (SIAPE 2002292), com a banca composta pelas professoras: Sandra Maria do Amaral Chaves (SIAPE 2002292), Marcela de Abreu Moniz SIAPE (3569172) e Lidia Santos Soares (SIAPE 377736).
- **4) DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NO ENSINO DA ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA**, coordenado pela professora Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417), com banca composta pelas professoras: Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417), Claudia de Carvalho Dantas (SIAPE 1671936), e pelo professor Thiago Quinellato Louro (SIAPE 1922488).
- 5) LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM: PRÁTICAS EDUCATIVAS SIMULADAS, coordenado pela professora Fernanda Maria Pereira Vieira Ávila (SIAPE 1691064), com banca composta pelas professoras: Fernanda Maria Pereira Vieira Ávila (SIAPE 1691064), Fernanda Garcia Bezerra Góes (SIAPE 1434982), Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (SIAPE 3020425).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º7 de 04 de abril de 2021.

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos de monitoria voluntária do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

#### **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para a composição das Bancas dos Processos de Seleção de Monitores dos projetos de monitoria voluntária do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, referentes ao ano letivo de 2022.

- 1.NOVOS CENÁRIOS EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE, coordenado pela Professora Isabel Cristina Ribeiro Regazzi (SIAPE 398823), com banca composta pelas professoras: Isabel Cristina Ribeiro Regazzi (SIAPE 398823), Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp (SIAPE 2084515) e Kamile Santos Siqueira (SIAPE 1675238).
- 2.EPIDEMIOLOGIA E NUTRIÇÃO: INTERDISCIPLINARIDADE NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, coordenado pela professora Kamile Santos Siqueira (SIAPE 1675238), com banca composta pelos professores: Kamile Santos Siqueira (SIAPE 1675238), Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118) e Isabel Cristina Ribeiro Regazzi (SIAPE 398823).
- 3.INOVAÇÕES NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZADO EM ÉTICA E LEGISLAÇÃO, coordenado pela professora Claudia de Carvalho Dantas (SIAPE 1671936), com banca composta pelas professoras: Claudia de Carvalho Dantas (SIAPE 1671936), Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603) e Janaina Luiza dos Santos (SIAPE 1493118).
- 4.INOVAÇÕES NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZADO NO GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM E NA SAÚDE, coordenado pela professora Claudia de Carvalho Dantas (SIAPE 1671936), com banca composta pelas professoras: Claudia de Carvalho Dantas (SIAPE 1671936), Yonara Cristiane Ribeiro (SIAPE 2083417) e pelo professor Thiago Quinellato Louro (SIAPE 1922488).
- 5.MONITORAMENTO DA HIGIENE OCUPACIONAL E ERGONOMIA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS, coordenado pela professora Silvia Regina Teodoro Pinheiro (SIAPE 311784), com banca composta pelas professoras: Silvia Regina Teodoro Pinheiro (SIAPE 311784), Lidia Santos Soares (SIAPE 377736) e Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp (SIAPE 2084515).
- 6. O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DA HISTÓRIA DA ENFERMAGEM, coordenado pela professora Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603), com banca composta pelas professoras: Rosana de Carvalho Castro (SIAPE 1527603), Maithê de Carvalho e Lemos Goulart (SIAPE 3020425) e Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila (SIAPE 1691064).

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 07/04/2022 SEÇÃO I

ANO LVI ó N.º 66

PÁG. 016

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras #####

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF N. º 3/2022 de 06 de abril de 2022

Composição de banca de seleção de monitoria para a disciplina TGA00010 — Arquitetura, Urbanismo e Sociedade.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

#### **RESOLVE:**

- 1- Designar os professores **Ricarda Lucília Domingues Tavares**, matrícula SIAPE 3293427, **Fernanda Furtado de Oliveira e Silva**, matrícula SIAPE 1359245 e **Sérgio Rodrigues Bahia**, matrícula SIAPE 2243699, para compor, sob a presidência da primeira, a banca de seleção de monitoria para a disciplina TGA00010 Arquitetura, Urbanismo e Sociedade.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF № 5, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Designação de docentes para comporem banca examinadora.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Seleção Simplificada para Professor Substituto, classe Assistente do Magistério Superior, nível I – 20 horas para Grande Área: Engenharia, Área de Conhecimento: Engenharia Civil e Área Específica: Materiais de Construção,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os professores para comporem a banca examinadora: TITULARES: Fábio de Oliveira Braga (Presidente da banca), SIAPE: 3068835; Izabella Christynne Ribeiro Pinto Valadão, SIAPE: 2652097 e Itamar Messias Freitas, SIAPE: 1711217 e SUPLENTES: Carlos Alberto Martins Ferreira, SIAPE: 1551241; Francisco Varejão Marinho, SIAPE: 305602 e João Marques de Moraes Mattos, SIAPE: 3219746.
- II Designar a docente Renata Gonçalves Faisca, SIAPE: 2524327 para secretariar a Seleção Simplificada para Professor Substituto.
- III Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.
- IV Ficam revogadas as disposições contrárias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA

Matrícula SIAPE 2524327

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 1, 01 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de seleção de monitoria para Representação Gráfica II.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os professores **Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho (SIAPE 1148567)**, **Adriana Mattos Caúla e Silva (SIAPE 1290565)** e **Alex Assunção Lamounier (SIAPE 1023591)** para, sob a presidência do primeiro, integrar banca de seleção de monitoria para Representação Gráfica II.
- II Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 2, 01 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de seleção de monitoria para Projeto de Paisagismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os professores Flavia Teixeira Braga (SIAPE 3378941), Jorge Baptista de Azevedo (SIAPE 310887) e Alex Assunção Lamounier (SIAPE 1023591) para, sob a presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Projeto de Paisagismo.
- II Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 3, 01 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de seleção de monitoria para Análise e Expressão no Urbanismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os professores **Cristina Lontra Nacif (SIAPE 1296214)**, **Jorge Baptista de Azevedo (SIAPE 310887)** e **Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho (SIAPE 1148567)** para, sob a presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Análise e Expressão no Urbanismo.
  - II Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 4, 01 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo I.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

I - Designar os professores **Sergio Rodrigues Bahia (SIAPE 2243699), Fernanda Furtado de Oliveira e Silva (SIAPE 1359245)** e **Leonardo Marques de Mesentier (SIAPE 6223651)** para, sob a presidência do primeiro, integrar banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo I.

II - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 5, 01 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo II.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os professores Fernanda Ester Sanchez Garcia (SIAPE 1201658), Alex Assunção Lamounier (SIAPE 1023591) e Clarissa da Costa Moreira (SIAPE 1887736) para, sob a presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria para Projeto de Urbanismo II.
  - II Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/UFF № 5, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Designa Bancas de Seleção de Monitoria do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Química do ICEx.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os professores LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO, SIAPE 2083475, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381 e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica Experimental I" (código: VQIA0007).
- II Designar os professores JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381 e LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA, SIAPE 1578490, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do monitor" (código: VQIA0002).
- III Designar os professores DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770 e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 177215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Potencializando a aprendizagem de Química Analítica II: Equilíbrio Químico x Volumetrias" (código: VQIA0003).
- IV Designar os professores LEANDRO FERREIRA PEDROSA, SIAPE 1895251, DIEGO PEREIRA SANGI, SIAPE 1998550 e ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Monitoria de Química Orgânica em tempos de pandemia" (código: VQIA0005).
- V Designar os professores ELIVELTON ALVES FERREIRA, SIAPE 2004972, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770 e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 177215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "O trabalho de monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem remoto e/ou híbrido em Físico-Química I" (código: VQIA0004).

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2022.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA Chefe do Departamento de Química

######

PÁG. 025

ANO LVI ó N.º 66

**SEÇÃO II** 

# DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 1/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0002 Planejamento e Controle da Produção uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00112 PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: TEP00112 PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 25/04/22 10:00:00 AM
- 4.2 Local de realização: https://meet.google.com/zxs-irrj-dkx
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: AS ÁREAS DE CONHECIMENTO UTILIZADAS NA FUNÇÃO PCP, EMBORA NÃO TENHAM SIDO TRATADAS DE MODO INTEGRADO NA LITERATURA, DEVEM ENXERGAR- A ORGANIZAÇÃO COMO UM TODO, SEU PAPEL E SUA CONEXÃO AO AMBIENTE. FAZ SENTIDO PENSÁ-LAS SIMULTANEAMENTE, DE MODO INTEGRADO E COESO, PARA SE TER UMA COMPREENSÃO DO POSICIONAMENTO E DAS DIREÇÕES POSSÍVEIS PARA A EMPRESA (NO AMBIENTE) E, AINDA, DAS CARACTERÍSTICAS ORGANIZACIONAIS ATUAIS OU NECESSÁRIAS QUE, JUNTO COM AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, DETERMINAM SEU COMPORTAMENTO E DESEMPENHO. ABORDAR CONCEITOS DE PCP VOLTADOS A EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO QUE TAIS ATIVIDADES ESTÃO SE TORNANDO CADA VEZ MAIS IMPORTANTES NO CENÁRIO ECONÔMICO ATUAL.
- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma online (síncrona ) peso 6; B) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos peso 4;
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 1. TUBINO, D., 2009. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO: TEORIA E PRÁTICA. ED. ATLAS: SÃO PAULO.
- 2. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO 4ª ED. 2015.SLACK, NIGEL / JOHNSTON, ROBERT / BRANDON-JONES,ALISTAIR.ATLAS
- 3. QUELHAS, O. L. G.; LUSTOSA, L. J.; MESQUITA, M. A.; OLIVEIRA, R. DE ;PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO. 1 ED. RIO DE JANEIRO:ELSEVIER, 2008. 357 P.
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta

- 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.
- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.
- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
######

# DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 2/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0016 Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00158 QUALIDADE
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Luiz Carlos Brasil de Brito Mello
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: O candidato deverá estar matriculado no ciclo profissional do curso de Engenharia de Produção

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 25/04/22 2:00:00 PM
- 4.2 Local de realização: http://meet.google.com/hyv-vesc-mym
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: HISTÓRICO

DA TEORIA DA QUALIDADE. UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCEITOS DE QUALIDADE

- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 4). B) Uma entrevista+redação, realizada de forma síncrona (peso 6)
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 1) GESTÃO DA QUALIDADE: TEORIA E CASOS, MARLY MONTEIRO DE CARVALHO E EDSON PALADINI (ORGS.), EDITORA CAMPUS, SEGUNDA EDIÇÃO, 2005;
- 2) DEMING, W. EDWARDS. QUALIDADE: A REVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MARQUES SARAIVA S.A., 1990. 367P.;
- 3) JURAN, J. M. QUALIDADE DESDE O PROJETO. SÃO PAULO: ED. THOMSON, 2002.
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.
- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e

forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
######

# DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 3/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0015 Metodologia ativa no apoio ao ensino da engenharia de métodos, gestão ambiental e risco industrial
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00115 ENGENHARIA DE MÉTODOS II , TEP00128 GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO PROCESSO INDUSTRIAL I, TEP00141 GERENCIAMENTO DE RISCOS DE PROCESSO INDUSTRIAL I
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Gilson Brito Alves Lima
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: Ter cursado Engenharia de Métodos II (TEP00115), e já ter cursado uma das seguintes disciplinas: Gerenciamento Ambiental no Processo Industrial I (TEP00128) ou Gerenciamento de Riscos de Processos Industriais (TEP00141)

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 25/04/22 9:00:00 AM
- 4.2 Local de realização: https://meet.google.com/gjc-ybxh-rrg
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: Não se aplica
- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação baseada nas nota obtida pelos candidatos na disciplina (eng métodos II) associada ao projeto peso 2;
- B) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos peso 1;
- 4.5 Bibliografia indicada:

Não se aplica

- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.
- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e

PÁG. 031

forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema <a href="https://app.uff.br/monitoria">https://app.uff.br/monitoria</a> e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
######

# DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 4/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0011 Desenvolvimento de atividades síncronas e de apoio às assíncronas para retorno das aulas presenciais
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00134 PESQUISA OPERACIONAL III
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Lidia Angulo Meza
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina Pesquisa Operacional III

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 26/04/22 5:30:00 PM
- 4.2 Local de realização: https://meet.google.com/awz-qdjf-zqb
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: DECISÕES COM RISCO E INCERTEZA. DECISÕES SEQÜENCIAIS. TEORIA DOS JOGOS. TEORIA DAS FILAS. CADEIAS DE MARKOV. MODELOS MATEMÁTICOS DE ESTOQUES.
- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital: peso 0,5; item eliminatório (nota mínima 7, sete). B) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto: peso 0,3; item classificatório. C) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos: peso 0,2; item classificatório.
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 1. TAHA, H. Pesquisa Operacional. São Paulo: Pearson, 2008.
- 2. FIANO, R. Teoria dos Jogos. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2006.
- 3. TAVARES, L.V.; THEMIDO, I.H.; OLIVEIRA, R.C.; CORREIA, F.C. Investigação operacional. Alfragide, Portugal: McGraw-Hill, 1996.
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates

de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina prérequisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.
- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema <a href="https://app.uff.br/monitoria">https://app.uff.br/monitoria</a> e no site do Departamento (<a href="http://tep.uff.br/">http://tep.uff.br/</a>) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

PÁG. 033

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
#######

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 5/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0009 Desenvolvimento de Arranjo Físico de Instalações uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00139 ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Níssia Carvalho Rosa Bergiante
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina TEP00139

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 26/04/22 9:00:00 AM
- 4.2 Local de realização: Online Assíncrona
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES: FUNDAMENTOS E OBJETIVOS, PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES, ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES. ANÁLISE DE PRODUTO E PROCESSO. ANÁLISE DE ATIVIDADE, FLUXO E DE ESPAÇO. MANUSEIO DE MATERIAIS: PRINCÍPIOS DE MANUSEIO DE MATERIAIS, PROJETO DE SISTEMAS DE MANUSEIO. PROJETO DE LAYOUT DE INSTALAÇÕES: INTRODUÇÃO, TIPOS BÁSICOS DE LAYOUT, PROCEDIMENTOS DE LAYOUT, MODELOS E ALGORITMOS PARA OS PROBLEMAS DE LAYOUT. PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, SISTEMAS DE MANUFATURA ETC. LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO DOS FATORES DE LOCALIZAÇÃO, MÉTODO DO CENTRO DE GRAVIDADE, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ÚNICA, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÚLTIPLAS, LOCALIZAÇÃO DE VAREJO/SERVIÇOS, OUTROS PROBLEMAS DE LOCALIZAÇÃO.
- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma online assíncrona; (item eliminatório). B) Uma entrevista online realizada de forma assíncrona (na forma de questionário); (item classificatório). A prova escrita terá peso de 50% e a entrevista 50%, na composição da nota final. Prova escrita – Avaliação remota de conteúdos relativa à ementa prevista Edital. executada forma assíncrona. no Acesse а prova neste link: https://forms.gle/bToPBZexqhrdqTks8. Entrevista – Realizada de forma assíncrona, via questionário. Acesse o questionário de entrevista neste link: https://forms.gle/XasvRd7puwQJ21jr7

A entrega/submissão da prova escrita e do formulário de entrevista deve ser realizada até o dia 26/04/2022 – 13h.

4.5 - Bibliografia indicada:

- 1. TOMPKINS, J. A.; WHITE, J. A.; BOZER, Y. A.; TANCHOCO, J. M. A. Facilities Planning. Fourth Edition. [s.l.]: John Wiley and Sons, 2010.
- 2. BALLOU, Ronald H.. Gerenciamento da cadeia de suprimento: planejamento, organização e controle da cadeia de suprimento. 5ª ed.. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- 3. HERAGU, Sunderesh S. Facilities Design. Third Edition. [s.l.]: CRC Press, 2008
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.
- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.
- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 6/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPP0026 Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00154 ENGENHARIA DO PRODUTO
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Mara Telles Salles
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina de Engenharia do Produto e ter obtido nota mínima de 7,0

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 26/04/22 2:00:00 PM
- 4.2 Local de realização: https://meet.google.com/qnk-fbcu-cez
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: O GERENCIAMENTO DE UM PRODUTO INDUSTRIAL. OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E AS ORGANIZAÇÕES. A PREOCUPAÇÃO COM A SUSTENTABILIDADE NO PROJETO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CONSUMIDOR. CONHECENDO O MERCADO. MARCAS E PATENTES. GERENCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. GERAÇÃO DE CONCEITOS. SELEÇÃO DO CONCEITO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ARQUITETURA DO PRODUTO. DESENHO INDUSTRIAL. PROJETO DE MANUFATURA. PROTOTIPAGEM. ECONOMIA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O SISTEMA BRASILEIRO DE PATENTES. PROJETO DE PATENTE.
- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina cursada (Peso 2) (Item eliminatório<=7,0); B) Uma entrevista realizada de forma síncrona (na forma de questionário). (Peso 8) (Item classificatório)
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 1. ULRICH, K. T.; EPPINGER, S. D. PRODUCT DESIGN AND DEVELOPMENT. 5TH ED. MCGRAW-HILL, 2011.
- 2. ROZENFELD, HENRIQUE; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SARAIVA; 2006.
- 3. FEDERMAN, SONIA REGINA. PATENTES: DESVENDANDO SEUS MISTÉRIOS. RIO DE JANEIRO: QUALITYMARK, 2006. 88P.
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates

de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina prérequisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.
- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
######

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 7/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0003 Engenharia, Trabalho Decente e Produção
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00005 FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DO TRABALHO,
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Júlio César Bispo Neves
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: FET (TEP00005) ou Ergonomia e análise do trabalho (TEP 00164) ou Ergonomia I (TEP00125). Excel avançado e conhecimento de Python

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 27/04/22 3:00:00 PM
- 4.2 Local de realização: https://meet.google.com/upv-yfyu-thv
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: O CONCEITO HISTÓRICO SOCIAL DE TRABALHO NAS DIFERENTES SOCIEDADES. NOÇÕES DE SAÚDE E PRODUTIVIDADE NO TRABALHO E DAS DISCIPLINAS DO CONHECIMENTO QUE ESTUDAM TRABALHO. CONCEITOS BÁSICOS EM SEGURANÇA NO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR. NOÇÕES DE RISCOS E LEGISLAÇÃO DE SST. FUNDAMENTOS DE FISIOLOGIA DO TRABALHO, ANTROPOMETRIA E BIOMECÂNICA. CONTEXTUALIZAÇÃO INTRODUTÓRIA AOS DIFERENTES MODELOS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E SISTEMAS DE PRODUÇÃO NOS PERÍODOS HITÓRICOS E NA SOCIEDADE CAPITALISTA.
- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona (peso 3); B) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (peso 2); C) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 1); D) Uma entrevista realizada de forma remota e síncrona (peso 3).
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 1. IIDA, ITIRO. ERGONOMIA: PROJETO E PRODUÇÃO. SÃO PAULO: EDGAR BLÜCHER, 2005.
- 2. ITIRO IIDA , LIA BUARQUE DE MACEDO GUIMARÃES. ERGONOMIA: PROJETO E PRODUÇÃO. 3 ED. SÃO PAULO: EDGAR BLÜCHER, 2016.
- 3. WEERDMEESTER, BERNARD E DUL, JAN. ERGONOMIA PRÁTICA. 3 ED. SÃO PAULO: EDGAR BLÜCHER, 2012.
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates

de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina prérequisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.
- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
#######

#### PÁG. 040

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 8/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0008 Introdução à Engenharia de Produção: conceitos, métodos e ferramentas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00138 INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Suzana Dantas Hecksher
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: TEP00138 INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 26/04/22 4:00:00 PM
- 4.2 Local de realização: https://meet.google.com/ioa-qnne-woi
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: O QUE É ENGENHARIA, O QUE É ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. O QUE FAZ UM ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO. HISTÓRIA. CONTEXTO. COMO SE ORGANIZA A UNIVERSIDADE. HISTÓRIA E ATUALIDADE. O CURSO, O CURRICULO. COMO SE DESENVOLVEM AS DISCIPLINAS DO CURSO. DETALHAMENTO E ANDAMENTO DO CURSO.
- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona (peso 5);
- B) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (peso 2);
- C) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 3);
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 1) REGULAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF (DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.UFF.BR/SITES/DEFAULT/FILES/001-
- 2015 REGULAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO 0.PDF);
- 2) RESOLUÇÃO 1073 DO CONFEA SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO (DISPONÍVEL EM
- HTTP://NORMATIVOS.CONFEA.ORG.BR/EMENTAS/VISUALIZA.ASP?IDEMENTA=59111);
- 3 ) MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (DISPONÍVEL EM: HTTPS://INSCRICAO.ID.UFF.BR/CONSULTAMATRIZCURRICULAR.UFF).
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates

de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina prérequisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.
- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
######

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EDITAL DE MONITORIA 9/2022

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 Código e Título: TEPA0007 Disciplina Organização do Trabalho: apoio às práticas e atualização de material didático
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00133 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
- 1.5 Professor(a) Orientador(a): Suzana Dantas Hecksher
- 1.6 Número de vagas oferecidas: Uma vaga

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: até o dia 18/04/22
- 2.2 Endereço para inscrição: https://app.uff.br/monitoria
- 2.3 Pré-requisitos: TEP00133 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Data e horário: 26/04/22 2:00:00 PM
- 4.2 Local de realização: https://meet.google.com/idq-ceeh-pwu
- 4.3 Ementa da disciplina objeto do concurso: PERSPECTIVA HISTÓRICA DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NOS PERÍODOS PRÉ-INDUSTRIAL, INDUSTRIAL E PÓS-INDUSTRIAL.

SISTEMAS DE PRODUÇÃO E OS MODELOS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO. O MODELO CLÁSSICO TAYLORISTA-FORDISTA. PROPOSTA DE ENRIQUECIMENTO DE CARGOS E A VISÃO SÓCIO-TÉCNICA. SISTEMA TOYOTA DE PRODUÇÃO. PÓS-INDUSTRIALISMO.

PROJETO ORGANIZACIONAL. CONEXÕES ENTRE ESTRATÉGIA E PROJETO ORGANIZACIONAL.

TÓPICOS ESPECIAIS: REDES DE EMPRESAS. A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ERA DO CONHECIMENTO. TELETRABALHO. MACRO-ERGONOMIA.

- 4.4 Critérios de seleção classificatórios e pesos:
- A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona (peso 5);
- B) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (peso 2);
- C) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 3);
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 1. DAFT, R. L. TEORIA E PROJETO DE ORGANIZAÇÕES. SÃO PAULO: LTC, 1999.
- 2. TAYLOR, F.W. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO CIENTÍFICA. 8. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2006.
- 3. CARVALHO, ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DE, CARVALHO, OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE . EVOLUÇÃO DO TRABALHO: DAS COMUNIDADES PRÉ-INDUSTRIAIS ÀS PÓS-INDUSTRIAIS. REVISTA DAABET, V. VI. N° 2, JUL./DEZ. 2006
- 4.6 Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista)

acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina prérequisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

- 4.8 Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.
- 4.9 Data e local de divulgação do resultado: no sistema https://app.uff.br/monitoria e no site do Departamento (http://tep.uff.br/) até o dia 06/05/2022.
- 4.10 Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
######

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO EDITAL TURMA 2022

#### EDITAL PPGPS/ nº02/2022

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 06 de abril a 08 de junho de 2022, as inscrições para o curso de **Doutorado Acadêmico em Política Social**, para turma com início em agosto de 2022.

#### 1- Do Curso:

- **1.1.** Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).
- **1.2.** O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.
- **1.3.** O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:
- a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

#### Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.
- b) Área de concentração: Sujeitos sociais e proteção social

#### Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social
- **1.4.** Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o sitehttp://politicasocial.uff.br/

#### 2- Das Vagas e Candidatos:

- **2.1.** Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para o curso de doutorado, destinadas a portadores de título de mestre, independentemente de sua área de formação, sendo 02 (duas) vagas para ações afirmativas, 01 (uma) vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF), de acordo com a disponibilidade de vagas obtidas por meio do "Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)", e 09 (**nove**) vagas para ampla concorrência.
- **2.3.** Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:
- **2.3.1.** Serão destinadas 02 (duas) vagas para pessoa autodeclarada negra, indígena, pessoa com deficiência ou travestis e transexuais, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.
- **2.3.2.** No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.
- **2.3.3.** A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, de acordo com as mesmas etapas dos demais candidatos.
- 2.4. Da vaga reservada aos servidores por meio do edital PQI-UFF
- **2.4.1.** Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <a href="https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8">https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8</a>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.
- **2.5.** Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias descritas nos itens 2.3 e 2.4, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- **2.6** Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, os quais concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.
- **2.7.** As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5(cinco) anos, deverão declarar sua condição na ficha de inscrição.
- **2.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa e o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a), conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.
- **2.8.1** Na impossibilidade desse(a) orientador(a) assumir os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a).
- **2.9.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

#### 3 Do período e procedimentos para inscrição no processo seletivo:

- **3.1** As inscrições serão realizadas no período de **06 de abril à 08 de junho de 2022**, até às 23h59min, exclusivamente pelo *google forms*, disponibilizado através do link: https://forms.gle/6MngaGYRdGEMhBWQ7 . **Não serão aceitas inscrições fora desse período**.
- **3.2** A taxa de inscrição no valor de R\$120,00 deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União GRU, seguindo as instruções constantes no **Anexo 02**.
- **3.2.1.** Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania -CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no link <a href="https://forms.gle/QQff8dLvoUwPdzo98">https://forms.gle/QQff8dLvoUwPdzo98</a>. Ao preencher o formulário o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição no CadÚnico.
- **3.2.1.1.** A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 29 de abril de 2022.
- **3.2.2.** Os servidores da Universidade Federal Fluminense participantes do processo seletivo via PQI-UFF são isentos do pagamento da taxa de inscrição, como prevê o "Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)".
- **3.2.3.** Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.
- **3.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos listados no item **4**.
- **3.4.** Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, inserida na ficha de inscrição, via*google forms*.
- **3.5.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- **3.6.** As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site <a href="http://politicasocial.uff.br/">http://politicasocial.uff.br/</a> até o dia 10 de junho de 2020.

#### 3 Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

**4.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: https://forms.gle/6MnqaGYRdGEMhBWQ7

- **4.2.** Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo 03)
- **4.2.1.** Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
- **4.2.2.** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.
- **4.3.** Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:
- **4.3.1.** Comprovante do pagamento de inscrição;
- **4.3.2.** Requerimento do uso do nome social (Anexo 03);
- 4.3.3. Cópia em pdf do CPF;
- **4.3.4.** Cópia em pdf da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;
- **4.3.5.** O candidato para a vaga PQI deverá anexar o documento comprovante do deferimento da inscrição validado peloEGGP-UFF.
- **4.3.6.** Cópia em pdf do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).
- **4.3.7.** Cópia em pdf do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).
- **4.3.7.1.** Candidatos que estejam concluindo curso de Mestrado até abril de 2021, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de defesa da dissertação. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.
- **4.3.7.2.** Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

PÁG. 048

- 4.3.8. Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (itens 5.5.4 b e 5.5.4 c), se for o caso.
- 4.3.9. As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, nos últimos 5 (cinco) anos, deverão anexar certidão de nascimento ou a sentença da audiência de adoção.
- 4.4. Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o candidato deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.
- 4.5 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do candidato. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

#### 5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- 5.1. Prova escrita (eliminatória) esta etapa busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O Anexo 04 apresenta a bibliografia para a prova escrita.
- **5.1.1**. Esta etapa será feita exclusivamente de forma presencial , realizada na Escola de Serviço Social, situada na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis – Bloco E – 3º andar – lado par Campus Universitário do Gragoatá – São Domingos – Niterói.
- **5.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do seu documento de identificação;
- 5.1.3. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h;
- **5.1.4.** Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.
- **5.1.5.** O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

- **5.2. Análise do projeto de pesquisa** (eliminatória) nesta etapa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e linha de pesquisa escolhida; e ) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.
- **5.2.1.** Os projetos deverão ser enviados pelos candidatos que forem habilitados na prova escrita, por meio do formulário disponível no link https://forms.gle/NQNWEcAQ7q3AmRnV8
- 5.2.2. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 12 (doze) páginas, em arquivo único em formato doc, docx ou rtf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- b) introdução;
- c) exposição do tema com fundamentação teórica;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida;
- g) cronograma;
- h) referências.
- **5.2.3.** Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora, o candidato estará automaticamente reprovado.
- **5.2.4**O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.
- **5.3 Defesa oral do projeto de pesquisa** (eliminatória) Essa etapa será aplicada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (análise de projeto de pesquisa). A defesa oral do avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao **projeto** tem por objetivo Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema,

atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à linha de pesquisa pretendida; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

- **5.3.1.** A defesa oral será realizada exclusivamente em modo remoto, com o link a ser disponibilizado por e-mail. Esta atividade será gravada.
- **5.4Análise do currículo lattes** (classificatória) tem como objetivo avaliar a produção científica do candidato, a sua experiência profissional e acadêmica. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5 anos, terão a sua nota final multiplicada por 1,05 caso não obtenham nota máxima, que é 10,0 (dez). O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.
- **5.4.1** O currículo lattes (CNPq) atualizado, devidamente comprovado, deverá ser enviado pelos candidatos que forem habilitados na análise do projeto de pesquisa, por meio de formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/GyhRTKT7wzhXBVwA8">https://forms.gle/GyhRTKT7wzhXBVwA8</a>. Os comprovantes deverão estar em arquivo único em formato pdf. Não serão aceitos outros formatos de currículo.
- **5.5. Exame de língua estrangeira** (classificatória) essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de defesa oral do projeto e do currículo lattes. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.
- **5.5.1.** Essa fase será realizada exclusivamente de forma remota.
- **5.5.2**. A prova terá duração de 3 horas, com início às 14h.
- **5.5.3.** Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- **5.5.4.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
- a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);
- c) candidatos aprovados em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0,

sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2019 até a data de inscrição no processo seletivo.

- **5.5.5.** A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição.
- **5.6.** Cabe exclusivamente ao candidato a garantia de equipamentos como computador e/ ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização da etapa prevista nos itens 5.3 e 5.5 do processo seletivo.
- **5.7.** A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no sítio virtual do Programa (<a href="http://politicasocial.uff.br/">http://politicasocial.uff.br/</a>) e anexado no seu quadro de avisos.

#### 6. Do Cronograma:

- **6.1.** Inscrições: 06 de abril a 08 de junho de 2022 até 23h59min, pelo google forms.
- **6.2.** Solicitação da isenção da taxa de inscrição: 06 de abril a 29 de abril de 2022.
- **6.3.** Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição: 06 de maio de 2022.
- **6.4.** Homologação das inscrições: até 10 de junho de 2022.
- **6.5.** Prova escrita (fase eliminatória): 13 de junho, das 14h às 16h.
- **6.6.** Resultado da prova: 21 de junho de 2022.
- 6.7. Recursos à etapa da prova escrita: 22 de junho de 2022, até às 13h.
- **6.8.** Análise de recurso e resultado final: 23 de junho de 2022.
- **6.9.** Entrega do projeto de pesquisa para os candidatos habilitados na prova escrita: 24 de junho
- **6.10.** Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória): 25 de junho a 08 de julho de 2022.
- **6.11.** Resultado da análise do projeto de pesquisa: 11 de julho de 2022.
- **6.12.** Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa: 12 de julho de 2022, até 13h
- **6.13.** Resultado dos recursos: 13 de julho de 2022.
- **6.14.** Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 13 de julho de 2022.
- **6.15.** Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 14 a 22 de julho de 2022.
- **6.16.** Resultado da defesa oral do projeto: 25 de julho de 2022.
- **6.17.** Recursos à defesa oral do projeto: 26 de julho de 2022, até 13:00h.
- **6.18.** Resultado dos recursos: 26 de julho de 2022.
- **6.19.** Entrega do Currículo Lattes para os candidatos habilitados na Defesa Oral do Projeto: 27 de julho de 2022.

- **6.20.** Análise do Currículo Lattes: 28 e 29 de julho de 2022
- **6.21.** Resultado da análise do Currículo Lattes: 01 de agosto de 2022
- **6.22.** Recursos à análise do Currículo Lattes: 02 de agosto de 2022 até às 13h
- **6.23.** Resultado dos Recursos: 02 de agosto de 2022
- **6.24.** Prova de Inglês (classificatória): 03 de agosto de 2022, das 09:00 às 13:00 h.
- **6.25.** Resultado da prova de inglês: 03 de agosto de 2022.
- **6.26.** Recursos à prova de inglês: 04 de agosto de 2022, até 13:00h.
- **6.27.** Resultado dos recursos: 04 de agosto de 2022.
- **6.28.** Classificação final: 04 de agosto de 2022
- **6.29.** Recursos à classificação final: 05 de julho de 2022, até 13:00h.
- **6.30.** Resultado dos recursos: 05 de agosto de 2022.
- **6.31** Resultado Final: 05 de agosto de 2022.

#### 7. Das Disposições Gerais:

- **7.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- **7.2.** As aulas e demais atividades do Programa são presenciais.
- **7.2.1** Devido à situação de emergência pela pandemia mundial de Covid-19 e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias e da Universidade Federal Fluminense, as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.
- **7.3.** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
- **7.4.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, *ad referendum* o Colegiado do programa.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenadora
Matrícula SIAPE: 11099704
#######

#### PÁG. 053

#### ANEXO 01

#### ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DEPESQUISA <u>E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA</u>

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

#### **NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR**

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA	VAGAS
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	02
	<ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul>	02
	LINHA DE PESQUISA:	
André Augusto P. Brandão	<ul> <li>Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul>	
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>	
	LINHA DE PESQUISA:	
	<ul> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	01
Hildete Pereira de	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>	
Melo	LINHA DE PESQUISA:	
	Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social	
Janete Luzia Leite	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	01
	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>	
	LINHA DE PESQUISA:	
	Formação e Trabalho profissional na Política Social	
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	02
	<ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul>	
	LINHA DE PESQUISA:	
João Bôsco Hora Góis	<ul> <li>Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> </ul>	
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>	
	LINHA DE PESQUISA:	
	Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social	

Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato  Avaliação de políticas sociais LINHAS DE PESQUISA:  Avaliação de Políticas de seguridade Social  Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais		02
	ÁDEA DE CONCENTRAÇÃO.	01

	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	01
Luciene Burlandy Campos de Alcântara	<ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul>	
	LINHAS DE PESQUISA:	
Campos de Alcantara	<ul> <li>Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> </ul>	
	<ul> <li>Avaliação de Programas e Projetos</li> </ul>	
	Governamentais e Não-Governamentais	
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	01
	<ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul>	
Mônica de	LINHAS DE PESQUISA:	
Castro Maia	<ul> <li>Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> </ul>	
Senna	<ul> <li>Avaliação de Programas e Projetos</li> </ul>	
	Governamentais e Não-Governamentais	
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	02
	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>	
Nívia Valença Barros	LINHAS DE PESQUISA:	
Dailos	<ul> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	
	<ul> <li>Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul>	

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicasocial.uff.br).

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

- 1. Acessar: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp.
- 2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

- Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

- Número de Referência: 0250158416

- Nome:

- CPF:

- Valor Principal:

- Valor Total: R\$ 120,00

3. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

#### **Unidade Favorecida**

Código (*)	Gestão (*)	Nome da		
153056	15227	Unidade		
Recolhimento	)			
Código (*)	Descrição do l	Recolhimento		
28832-2	SERVIÇOS I	EDUCACIONAIS		
Número de F	Referência			
0250158416				
Competência (r	nm/aaaa) Vencin	nento (dd/mm/aaaa)		
Contribuinte CNPJ ou CPF (*) Nome do Contribuinte (*)				
(=)Valor Pri	(=)Valor Principal (*)			
(-)Descontos/	(-)Descontos/Abatimentos			
(-)Outras De	duções			
(+)Mora/Multa				
(+)Juros/Encargos				
(+)Outros Acréscimos				
(=)Valor Total (*)				

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu,	, portador/a do RG nº,
venho requerer a utilização do nome social	
declarado, bem como da identidade de gênero durante	e todo o processo seletivo para o curso de
Doutorado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2010	6 e edital de seleção.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.	
Local, data e assin	atura

#### **BIBLIOGRAFIA**

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil** – o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, v.2. (Introdução, Paraísos Comunais: identidade e significado na sociedade em rede e A construção da identidade).

PEREIRA, Potyara A.P. Política Social: Temas e Questões. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

SENNA, M. C. M. (Org.); BARROS, N. V. (Org.); FREITAS, R. C. S. MORAES, C. A. S.; (Orgs.). **Política Social no Brasil**: sujeitos, trajetórias e institucionalidades. 01. ed. Editora CRV, 2020.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade** [recurso eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Cap. 1 e 2.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO EDITAL TURMA 2022

#### EDITAL PPGPS/ nº03/2022

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 06 de abril a 08 de junho de 2022, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início em agosto de 2022.

#### <u>1- Do Curso:</u>

- **1.1.** Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).
- **1.2.** O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.
- **1.3.** O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:
- a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

#### Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.
- b) Área de concentração: Sujeitos sociais e proteção social

#### Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social
- **1.4.** Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o sitehttp://politicasocial.uff.br/

#### 2- Das Vagas e Candidatos:

**2.1.** Serão oferecidas **25** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação, sendo 05 (vagas) vagas para ações afirmativas, 01 (uma) vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Programa

de Qualificação Institucional (PQI-UFF), de acordo com a disponibilidade de vagas obtidas por meio do "Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)", e **19** (dezenove) vagas para ampla concorrência.

- **2.2.** Do total de vagas oferecidas:
- **2.2.1.** Serão destinadas 12 (doze) vagas para a formação de uma turma no município de Campos dos Goytacazes e 13 (treze) vagas para a formação de uma turma em Niterói.
- 2.3. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:
- **2.3.1.** Serão destinadas 02 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas negras, 01 (uma) para indígenas, 01 (uma) para pessoas com deficiência e 01 (uma) para travestis e transexuais, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.
- **2.3.2.** No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.
- **2.3.3.** A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, de acordo com as mesmas etapas dos demais candidatos.
- 2.4. Da vaga reservada aos servidores por meio do edital PQI-UFF
- **2.4.1.** Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <a href="https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8">https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8</a>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.
- **2.5.**Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias descritas nos itens 2.2.1, 2.3 e 2.4, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência, para a turma em Niterói
- **2.6** Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, os quais concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.
- **2.7.** As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5(cinco) anos, deverão declarar sua condição na ficha de inscrição.
- **2.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa e o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a), conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.
- **2.8.1** Na impossibilidade desse(a) orientador(a) assumir os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a).
- **2.9.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

#### 3- Do período e procedimentos para inscrição no processo seletivo:

- **3.1** As inscrições serão realizadas no período de**06 de abril à 08 de junho de maio de 2022**, até às 23h59min, exclusivamente pelo *google forms*, disponibilizado através do link: <a href="https://forms.gle/QmgHuDxDU5r9FRo67">https://forms.gle/QmgHuDxDU5r9FRo67</a>. **Não serão aceitas inscrições fora desse período**.
- **3.2** A taxa de inscrição no valor de R\$ 80.00 deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União GRU, seguindo as instruções constantes no **Anexo 02**.
- **3.2.1.** Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania -CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no link <a href="https://forms.gle/QQff8dLvoUwPdzo98">https://forms.gle/QQff8dLvoUwPdzo98</a>. Ao preencher o formulário o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição no CadÚnico.
- 3.2.1.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 29 de abril de 2022.
- **3.2.2.** Os servidores da Universidade Federal Fluminense participantes do processo seletivo via PQI-UFF são isentos do pagamento da taxa de inscrição, como prevê o "Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)".
- **3.2.3.** Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.
- **3.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos listados no item **4**.
- **3.4.** Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, inserida na ficha de inscrição, via *google forms*.
- **3.5.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- **3.6.** As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site<a href="http://politicasocial.uff.br/até">http://politicasocial.uff.br/até</a> o dia 10 de junho de 2020.

#### 4 Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

**4.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: https://forms.gle/QmqHuDxDU5r9FRo67

- **4.2.** Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo 03)
- **4.2.1.** Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
- **4.2.2.** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.
- **4.3.** Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:
- **4.3.1.** Comprovante do pagamento de inscrição;
- **4.3.2.** Requerimento do uso do nome social (Anexo 03);
- 4.3.3. Cópia em pdf do CPF;
- 4.3.4. Cópia em pdf da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;
- **4.3.5.** O candidato para a vaga PQI deverá anexar o documento comprovante do deferimento da inscrição validado peloEGGP-UFF.
- **4.3.6.** Cópia em pdf do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).
- **4.3.6.1.** Para os candidatos que ainda não possuírem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPPI nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- **4.3.6.2.** Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena no primeiro semestre de 2022, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

- **4.3.6.3.** Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.
- **4.3.7.** Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (itens 5.5.4 b e 5.5.4 c), se for o caso.
- **4.3.8**. As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, nos últimos 5 (cinco) anos, deverão anexar certidão de nascimento ou a sentença da audiência de adoção.
- **4.4.**Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o candidato deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.
- 4.5 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do candidato. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

#### 5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- **5.1. Prova escrita** (eliminatória) esta etapa busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **Anexo 04** apresenta a bibliografia para a prova escrita.
- **5.1.1**. Esta etapa será feita exclusivamente de forma presencial (inclusive para os candidatos à turma de Campos dos Goytacazes), na Escola de Serviço Social, situada na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis Bloco E 3º andar lado par Campus Universitário do Gragoatá São Domingos Niterói.
- 5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do seu documento de identificação;
- **5.1.3.** A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h;
- **5.1.4.** Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.
- **5.1.5.** O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

PÁG. 063

- **5.2. Análise do projeto de pesquisa** (eliminatória) nesta etapa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e linha de pesquisa escolhida; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.
- **5.2.1** Os projetos deverão ser enviados pelos candidatos que forem habilitados na prova escrita, por meio do formulário disponível no link <a href="https://forms.gle/K3PQ8WMNaQhRoQ1m9">https://forms.gle/K3PQ8WMNaQhRoQ1m9</a>
- **5.2.2.** O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 12 (doze) páginas, em arquivo único em formato doc, docx ou rtf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- b) introdução;
- c) exposição do tema com fundamentação teórica;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida;
- g) cronograma;
- h) referências.
- **5.2.3.** Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora, o candidato estará automaticamente reprovado.
- **5.2.4**O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.
- **5.3 Defesa oral do projeto de pesquisa** (eliminatória) Essa etapa será aplicada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (análise de projeto de pesquisa). A **defesa oral do projeto** tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à linha de pesquisa pretendida; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

- **5.3.1.** A defesa oral será realizada, exclusivamente, em modo remoto, com o link a ser disponibilizado por e-mail. Esta atividade será gravada.
- **5.4Análise do currículo lattes** (classificatória) tem como objetivo avaliar a produção científica do candidato, a sua experiência profissional e acadêmica. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5 anos, terão a sua nota final multiplicada por 1,05 caso não obtenham nota máxima, que é 10,0 (dez). O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.
- **5.4.1** Ocurrículo lattes (CNPq) atualizado, devidamente comprovado, deverá ser enviado pelos candidatos que forem habilitados na análise do projeto de pesquisa, por meio de formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/zMTadgv1wsvGhXBX8">https://forms.gle/zMTadgv1wsvGhXBX8</a>. Os comprovantes deverão estar em arquivo único em formato pdf. Não serão aceitos outros formatos de currículo.
- **5.5. Exame de língua estrangeira** (classificatória) essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de defesa oral do projeto e do currículo lattes. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.
- **5.5.1.** Essa fase será realizada exclusivamente de forma remota.
- **5.5.2**. A prova terá duração de 3 horas, com início às 14h.
- **5.5.3.** Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- **5.5.4.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
- a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);
- c) candidatos aprovados em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0, sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2019 até a data de inscrição no processo seletivo.
- **5.5.5.** A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição.

- **5.6.** Cabe exclusivamente ao candidato a garantia de equipamentos como computador e/ ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização da etapa prevista nos itens 5.3 e 5.5 do processo seletivo.
- **5.7.** A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no sítio virtual do Programa (<a href="http://politicasocial.uff.br/">http://politicasocial.uff.br/</a>) e anexado no seu quadro de avisos.

#### 6. Do Cronograma:

- **6.1.** Inscrições: 06 de abril a 08 de junho de 2022 até 23h59min, pelo google forms.
- **6.2.** Solicitação da isenção da taxa de inscrição: 06 de abril a 29 de abril de 2022.
- **6.3.** Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição: 06 de maio de 2022.
- **6.4.** Homologação das inscrições: até 10 de junho de 2022.
- 6.5. Prova escrita (fase eliminatória): 13 de junho, das 14h às 16h.
- **6.6.** Resultado da prova: 21 de junho de 2022.
- 6.7. Recursos à etapa da prova escrita: 22 de junho de 2022, até às 13h.
- **6.8.** Análise de recurso e resultado final: 23 de junho de 2022.
- **6.9.** Entrega do projeto de pesquisa para os candidatos habilitados na prova escrita: 24 de junho
- **6.10.** Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória): 25 de junho a 08 de julho de 2022.
- **6.11.** Resultado da análise do projeto de pesquisa: 11 de julho de 2022.
- **6.12.** Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa: 12 de julho de 2022, até 13h
- **6.13.** Resultado dos recursos: 13 de julho de 2022.
- **6.14.** Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 13 de julho de 2022.
- **6.15.** Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 14 a 22 de julho de 2022.
- **6.16.** Resultado da defesa oral do projeto: 25 de julho de 2022.
- **6.17.** Recursos à defesa oral do projeto: 26 de julho de 2022, até 13:00h.
- **6.18.** Resultado dos recursos: 26 de julho de 2022.
- **6.19.** Entrega do Currículo Lattes para os candidatos habilitados na Defesa Oral do Projeto: 27 de julho de 2022.
- **6.20.** Análise do Currículo Lattes: 28 e 29 de julho de 2022
- **6.21.** Resultado da análise do Currículo Lattes: 01 de agosto de 2022
- **6.22.** Recursos à análise do Currículo Lattes: 02 de agosto de 2022 até às 13h
- **6.23.** Resultado dos Recursos: 02 de agosto de 2022
- **6.24.** Prova de Inglês (classificatória): 03 de agosto de 2022, das 09:00 às 13:00 h.

- **6.25.** Resultado da prova de inglês: 03 de agosto de 2022.
- **6.26.** Recursos à prova de inglês: 04 de agosto de 2022, até 13:00h.
- **6.27.** Resultado dos recursos: 04 de agosto de 2022.
- **6.28.** Classificação final: 04 de agosto de 2022
- **6.29.** Recursos à classificação final: 05 de julho de 2022, até 13:00h.
- **6.30.** Resultado dos recursos: 05 de agosto de 2022.
- **6.31.** Resultado Final: 05 de agosto de 2022.

#### 7. Das Disposições Gerais:

- **7.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 7.2. As aulas e demais atividades do Programa são presenciais. No caso da turma de Niterói todas as atividades serão desenvolvidas nas dependências da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E 3º andar sala 314, Campus Universitário do Gragoatá São Domingos Niterói RJ. No caso da turma de Campos, as aulas serão ministradasnas dependências do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, situado à Rua José do Patrocínio, 71 centro, Campos dos Goytacazes RJ. As orientações de trabalho de conclusão de curso e demais atividades do Programa poderão ocorrer em Campos dos Goytacazes ou em Niterói.
- **7.2.1** Devido à situação de emergência pela pandemia mundial de Covid-19 e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias e da Universidade Federal Fluminense, as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.
- **7.3.** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
- **7.4.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, *ad referendum* o Colegiado do programa.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenadora
Matrícula SIAPE: 11099704
#######

## ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DEPESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

#### **NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR**

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA	VAGA S	TURMA
Adriana Soares Dutra	<ul> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:         <ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> </li> <li>LINHAS DE PESQUISA:         <ul> <li>Formação e trabalho profissional na política social</li> </ul> </li> <li>Gênero, raça, identidade de gênero e política social</li> </ul>	03	Preferencialme nte Campos
André Augusto P. Brandão	<ul> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:         <ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul> </li> <li>LINHA DE PESQUISA:         <ul> <li>Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul> </li> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:         <ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> </li> <li>LINHA DE PESQUISA:         <ul> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul> </li> </ul>	02	
Carlos Antonio de Souza Moraes	<ul> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:         <ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> </li> <li>LINHA DE PESQUISA:         <ul> <li>Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul> </li> </ul>	03	Preferencialme nte Campos

	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	01	
Hildete	Sujeitos sociais e proteção social		
Pereira de Melo	LINHA DE PESQUISA:		
	<ul> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>		
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	01	
	<ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul>		
	LINHA DE PESQUISA:		
João Bôsco Hora	<ul> <li>Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> </ul>		
Góis	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>		
	LINHA DE PESQUISA:		
	<ul> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>		
Juliana Thimóteo	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	03	Preferencialme
Nazareno	<ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul>		nte Campos
Mendes	LINHA DE PESQUISA:		
	<ul> <li>Avaliação de Programas e Projetos</li> <li>Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul>		
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>		
	LINHAS DE PESQUISA:		
	<ul> <li>Formação e trabalho profissional na</li> </ul>		
	política social		
Lenaura de	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	01	
Vasconcelos Costa	<ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul>		
Lobato	LINHAS DE PESQUISA:		
	<ul> <li>Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> </ul>		
	<ul> <li>Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul>		
Luci Faria Pinheiro	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	02	
	<ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul>		
	LINHAS DE PESQUISA:		
	<ul> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>		
	<ul> <li>Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul>		

Mônica de Castro Maia Senna	<ul> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:         <ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul> </li> <li>LINHAS DE PESQUISA:         <ul> <li>Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> <li>Avaliação de Programas e Projetos</li> <li>Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul> </li> </ul>	01	
Nívia Valença Barros	<ul> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:         <ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> </li> <li>LINHA DE PESQUISA:         <ul> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul> </li> <li>Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul>	01	
Rachel Gouveia Passos	<ul> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</li> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> <li>LINHA DE PESQUISA:</li> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	02	
Rita de Cássia Santos Freitas	Rita de Cássia ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
Valter Martins	<ul> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:         <ul> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul> </li> <li>LINHA DE PESQUISA:             <ul> <li>Avaliação de Políticas de Seguridade Social</li> </ul> </li> <li>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:                     <ul> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> </li> <li>LINHA DE PESQUISA:                     <ul> <li>Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul> </li> </ul>	03	Preferencialme nte Campos

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicasocial.uff.br).

#### ANEXO 02

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

- 1. Acessar: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp.
- 2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

- Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

- Número de Referência: 0250158416

- Nome:

- CPF:

- Valor Principal:

- Valor Total: R\$ 80,00

3. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

### MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

#### **Unidade Favorecida**

Código (*)	Gestão (*)	Nome da
153056	15227	Unidade
Recolhimento	•	
Código (*)	Descrição do R	ecolhimento
28832-2	SERVIÇOS E	DUCACIONAIS
Número de I	Referência	
0250158416		
Competência (1	mm/aaaa) Vencim	ento (dd/mm/aaaa)
CPF (*) (=)Valor Pri	ncipal (*)	Nome do Contribuinte (*)
(-)Descontos	/Abatimentos	
(-)Outras De	eduções	
	lta	
(+)Mora/Mu	ııa	
(+)Mora/Mu (+)Juros/Enc (+)Outros Ac	cargos	

### ANEXO 03

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu,	,	portador/a do RG nº,
venho requerer a utiliz	ação do nome social	
declarado, bem como da iden	tidade de gênero durante tod	o o processo seletivo para o curso de
Mestrado do PPGPS/UFF, con	forme Decreto 8727/2016 e ed	lital de seleção.
Por ser expressão da v	erdade, firmo o presente.	
	Local data e assinatura	1

PÁG. 072

### ANEXO 04

#### **BIBLIOGRAFIA**

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil** – o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SENNA, M. C. M. (Org.); BARROS, N. V. (Org.); FREITAS, R. C. S. MORAES, C. A. S.; (Orgs.). **Política Social no Brasil**: sujeitos, trajetórias e institucionalidades. 01. ed. Editora CRV, 2020.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. e outros. (Org.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. (p. 87-108).

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Cap. 1 e 2.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Ó BOLETIM DE SERVIÇO

PÁG. 073

ANO LVI ó N.º 66

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL PPGO n.º 01/2022

Seleção ao curso de Mestrado em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ISNF),

nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia, vinculado ao Instituto de Saúde de

Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense em Nova Friburgo, no uso de suas atribuições, faz

saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital PPGO n.º

01/2022, de 24 de março de 2022, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

1. <u>Altera</u> a redação do item 3, que trata da inscrição no processo de seleção, quanto a taxa de inscrição,

recolhimento e preenchimento da GRU:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição no processo seletivo 2022 é necessário:

a. Ter um endereço de e-mail válido.

b. Ter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território

nacional) utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte

endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

O preenchimento da GRU deve ser realizado utilizando os dados:

ü Unidade Gestora (UG): 153056

ü Gestão: 15227

ü Recolhimento Código: 28832-2

ü Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

ü Número de Referência: 0250158266

ü Competência: 04/2022

ü Vencimento: 29/04/2022

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 07/04/2022 SEÇÃO II

ANO LVI ó N.º 66

PÁG. 074

ü Nome do contribuinte (candidato)

ü CPF do contribuinte (candidato)

ü Valor principal: R\$ 150,00

ü Valor Total: R\$ 150,00

Após preenchidos todos os campos, selecionar a opção de geração, emitir GRU e imprimir GRU para pagamento no banco.

\* Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que somente terá validade para o processo seletivo de 2022.

As demais disposições do Edital PPGO n.º 01/2022, permanecem inalteradas.

Nova Friburgo, 6 de abril de 2022.

FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS

Coordenadora do PPGO/ISNF

#######

# **SEÇÃO III**

#### RESOLUÇÃO CUV/UFF № 099/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Relatório de Gestão Integrada - RGI - 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.000501/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, o Relatório de Gestão Integrado - 2021.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
######

# **SEÇÃO IV**

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 01, de 04 de ABRIL de 2022.

Substituição de Agente Patrimonial.

O **PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- I **Cessar** os efeitos da DTS / PROAES, nº 03 DE 11 de maio de 2020, que designou a servidora Eliana Valéria Jardim Queiroz, matrícula SIAPE nº 2997256, para atuar como Agente Patrimonial da Coordenação de Gestão do Restautante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- II **Designar** os servidores Hilda Mara de Souza, matrícula SIAPE nº 2997256, e Evellyn de Souza

Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3239006, para atuar como Agente Patrimonial da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS ######



### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 42, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151973/2022-31,

#### **RESOLVE:**

Remover a servidora Paula Chaves Mendonça, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2310599, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, da Faculdade de Veterinária - CMV - UORG: 367, para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV - UORG: 370, vinculado à Faculdade de Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, em 06/04/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0744437** e o código CRC **B8594AEB**.

Referência: Processo nº 23069.151973/2022-31



#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA № 43, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Remoção a pedido da unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.166333/2021-44,

**RESOLVE:** 

Remover o servidor Alberto Rodrigues Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 2267024, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI – UORG 1705, para o Instituto de Letras – EGL – UORG 620.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, em 06/04/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador **0748506** e o código CRC **A9A3F630**.

Referência: Processo nº 23069.166333/2021-44



#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA № 44, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151828/2022-50,

#### **RESOLVE:**

Remover o servidor Wallace Leal Barbosa, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 3271286, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Arquivos – CAR/SDC – UORG 1564, para a Coordenação de Bibliotecas – CBI/SDC – UORG 1560, ambas vinculadas à Superintendência de Documentação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, em 06/04/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0748535** e o código CRC **63694942**.

Referência: Processo nº 23069.151828/2022-50



#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA № 45, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Remoção a pedido de servidor técnico-administrativo

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153327/2021-27,

#### **RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) Lilia Candella de Oliveira Pinheiro, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE n° 1833270, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) Divisão de Gestão de Desempenho – DGD/CPTA – UORG 1383, para o(a) Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI/PROGRAD - UORG 1045.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 06/04/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0751135** e o código CRC **3DE15E46**.

**Referência:** Processo nº 23069.153327/2021-27

ANO LVI – N.º 66



#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA № 46, de 06 de abril de 2022.

Retificar a DTS CPTA № 028, de 10 de março de 2021.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.164402/2021-85,

#### **RESOLVE:**

Retificar a DTS Nº 028, de 10 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 47, de 11/03/2022, Seção IV, p. 57, que tratou da remoção do servidor Davi Tavares de Lira da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST) - UORG 720 - para a Gerência de Suporte Operacional (GSO/DCF) - UORG 1693 -, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Onde se lê: "DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA № 028, DE 10 DE MARÇO DE 2021"

Leia-se: DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA № 28, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, em 06/04/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0756457 e o código CRC 1619ADOA.

Referência: Processo nº 23069.164402/2021-85



#### PORTARIA Nº 481 de 1 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.154087/2022-69, resolve:

Art. 1°- Dispensar MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 2259946, como substituta eventual do cargo de direção de Superintendente da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-3 para a qual foi designada através da Portaria n° 1.733, de 20/10/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.121



#### PORTARIA Nº 482 de 1 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.154087/2022-69, resolve:

Art. 1°- Designar RAFAELLA MOREIRA BARROS, Relações Públicas, código 701.072, Matrícula SIAPE n° 1188448, como Substituta Eventual do Superintendente da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-3.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







#### PORTARIA Nº 483 de 1 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155212/2022-58, resolve:

Art. 1°- Designar **NERIVALDO BATISTA DE SANTANA**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE n°2630030, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Análise Contábil, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1**.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.123



#### PORTARIA Nº 487 de 4 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000928/2022-19;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Dispensar ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2672353, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ortodontia, da Faculdade de Odontologia, designado pela Portaria nº. 68.052 de 22/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







#### PORTARIA Nº 488 de 4 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.000928/2022-19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar MARIANA MARTINS E MARTINS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2089872, e ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2672353, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ortodontia, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2° - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

### ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



#### PORTARIA Nº 491 de 4 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Ceci Ribeiro Leite	159081/2021-05	HUVET	2146	26236- 000.040/2019	1730597	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA reitor







#### PORTARIA Nº 493 de 4 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155496/2022-82, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2022, LUCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND, Matrícula SIAPE nº 310498, do cargo de direção de Coordenador da Coordenação de Pós-Graduação Strictu Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4 para o qual foi nomeada através da Portaria nº 62.556, de 05/12/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.123



#### PORTARIA Nº 494 de 4 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.155496/2022-82, resolve:

Art.1°- Nomear MARIA CRISTINA SILVA BOERES, Professor do Magistério Superior, código 705/001, Matrícula SIAPE n° 310528, para exercer o cargo de direção de Coordenador da Coordenação de Pós-Graduação Strictu Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







#### PORTARIA Nº 498 de 4 de abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

**RESOLVE:** 

Art. 1° - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
ALCINEA RODRIGUES ATHANAZI O	310581	447	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAG EM EM MEDICINA CLINICA	153230/202 0-33	03/11/2021
JOSÉ GUILHERME KLEINLEIN	1090032	445	SECC/HU - SECAO DE ENFERMAG EM EM CENTRO CIRURGICO	153230/202 0-33	16/11/2021



Classif. documental	02/L13/L
Ciassii. uucuiiieiilai	024.134

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
MARCIA HELENA DA SILVA PEREIRA	1099275	445	SECC/HU - SECAO DE ENFERMAG EM EM CENTRO CIRURGICO	153230/202 0-33	04/08/2021

### ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







#### PORTARIA Nº 501 de 5 de abril de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO								
Ordem Matrícula SIAPE		a Processo / Nome	Situação	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos		
			Anterior	Aceleração	Nível	intersticio	Financeiros		
01	3112948	23069.170335/2021-38	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	09/04/2022	09/04/2022		
		Eliete Dalla Corte Frantz							
02	1243778	23069.154734/2022-32	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	20/02/2022	20/02/2022		
		Luciano de Oliveira Daniel							







#### PORTARIA Nº 502 de 5 de abril de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros	
	SIAPE		Classe	Denominação	Nível			
01	1527595	23069.152231/2022-22 Carlos Jose Vieira Martins	D	ASSOCIADO	01	10/04/2020 a 10/04/2022	10/04/2022	



